



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA

II. EXPLOTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

POÇO TUBULAR PROFUNDO

Definição: Define-se poço tubular profundo como sendo aquele perfurado por equipamento mecânico, revestido total ou parcialmente com tubos, destinado a captação de água subterrânea.



Fonte: Manual Técnico Outorga (2010).

1. Documentos necessários para formalização do processo

- ✓ **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** do profissional legalmente habilitado, expedida pelo conselho profissional competente;
- ✓ **Declaração de propriedade ou posse legal do imóvel ou anuência do proprietário do imóvel** onde será realizada a intervenção;
- ✓ **Relatório Técnico**, contemplando as informações elencadas no item 2 do presente Termo de Referência;
- ✓ **Declaração para outorga em área urbana:** obrigatória somente se a intervenção estiver em área urbana;
- ✓ **Declaração para outorga em área rural:** obrigatória somente se a intervenção estiver em área rural;
- ✓ **Teste de bombeamento** com duração mínima de 24 horas, acompanhado pelo teste de recuperação de 100% do rebaixamento. Caso o teste de recuperação do rebaixamento não indique uma recuperação de 100%, deverá ser acompanhado de justificativa técnica.
- ✓ **Declaração de Atendimento do Prestador dos Serviços de Abastecimento de Água:** obrigatória somente se a intervenção estiver localizada em área urbana;
- ✓ **Manifestação favorável do órgão público de saúde:** obrigatória somente se, cumulativamente, a intervenção estiver localizada em área urbana, em imóvel condominial ou não residencial, atendido pela rede de abastecimento de água e possua consumo humano como finalidade única ou dentre as múltiplas finalidades;
- ✓ **Teste de interferência hidrodinâmica:** obrigatório caso haja poços de diferentes titularidades situados em um raio de 200 metros;
- ✓ **Protocolo SEI de Cadastro Piscinão:** obrigatório caso possua Reservatório *Off Stream* (piscinão) no empreendimento, associado à captação objeto da regularização, seguindo os procedimentos estabelecidos



na Portaria Igam nº 48/2019;

2. Informações a serem apresentadas no Relatório Técnico

- ❖ Caracterização e descrição geral do empreendimento;
- ❖ Caracterização geológica e hidrogeológica locais;
- ❖ Descrição dos métodos de monitoramento do poço tubular: vazão, tempo de captação e níveis d'água;
- ❖ Outras informações que o Responsável Técnico julgue necessárias à análise técnica do processo.

